

D.O.U. nº 213 (seção 1)
4/11/97 24899
DED00017

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Camadeni, localizada no Município de Pauini, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Jamamadi, a seguir descrita:

a Terra Indígena denominada CAMADENI, com superfície de 150.930,5549 ha (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta hectares, cinquenta e cinco ares e quarenta e nove centiares) e perímetro de 267.327,58 m (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros), situada no município de Pauini, Estado do Amazonas, que se circunscreve aos seguintes limites: NORTE/LESTE: partindo do Ponto Digitalizado CA-01, de coordenadas geográficas 07°16'09,20"S e 67°20'19,70"Wgr., localizado na foz do igarapé sem denominação no rio Mamoriá; daí, segue-se a jusante pelo citado rio, na distância de 161.583,22 m, até o Ponto Digitalizado CA-02, de coordenadas geográficas 07°19'18,00"S e 66°49'14,00"Wgr., localizado na foz do igarapé Duque. SUL: do ponto antes descrito, segue-se a montante pelo igarapé Duque, na distância de 93.200,84 m, até o Ponto Digitalizado CA-03, de coordenadas geográficas 07°21'07,00"S e 67°19'59,00"Wgr., localizado na cabeceira do citado igarapé; daí, segue-se por uma linha reta no azimute e distância de 269°58'40,2" - 1.499,78 m, até o Ponto Digitalizado CA-04, de coordenadas geográficas 07°21'07,20"S e 67°20'47,90"Wgr., localizado na cabeceira do igarapé sem denominação; confronta-se, neste limite, com as TERRAS INDÍGENAS CATIPARI/MAMORIA E ÁGUA PRETA/INARI. OESTE: do ponto antes descrito, segue-se a jusante pelo igarapé sem denominação, na distância de 11.043,74 m, até sua foz no rio Mamoriá, no Ponto Digitalizado CA-01, inicial da descrição; confronta-se, neste limite, com a TERRA INDÍGENA ÁGUA PRETA/INARI. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas SB-19-Z-D-I e II - Escala 1:100.000 - DSG - Ano 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Iris Rezende